



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 001/2023  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PRIMARE SERVIÇOS  
URBANOS LTDA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.407.081/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 001/2023, emitido em 27 de janeiro de 2023, originário do Pregão Presencial n.º 004/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 04 (quatro) meses, a contar de 30 de janeiro de 2026 até 29 de maio de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 035/2026, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor negociado entre as partes em 4,26%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 3.430,34 (três mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) mensais, sendo R\$ 1.600,82 (mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 1.829,52 (mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) referentes a material.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 23 de janeiro de 2026.

**MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**VALMIRIANE BOSCHETTI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192